



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1832,
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AÇÃO NO PROGRAMA 0350 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, NO PLURIANUAL Nº 1774/2013, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1789/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Ação no Programa 0350 - Desenvolvimento do Turismo, no Plurianual nº 1774/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1789/2013, dando a seguinte redação:

Tipo - Atividade
Ação 0153 - Divulgação Turística
Produto - Turismo Divulgado

Art. 2º - Servirá também para abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Orçamento nº 1812/2013, dando a seguinte redação:

08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo
03 - Recursos da União
23.695.0350.2153 – Divulgação Turística
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 13.220,00
33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 13.000,00
01 - Recursos Livres
23.695.0350.2153 - Divulgação Turística
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 700,00
33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 680,00

Foi efetuada a publicação
em 21/01/2014





VILA FLORES - RS

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura o auxílio recebido, conforme minuta de Convênio 084/2013, e o Superávit financeiro 2013 no valor de R\$ 1.380,00, para o recurso livre.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de janeiro de 2014.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 21/01/2014.